



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 71, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

AUTORIZA DOAÇÃO DE BENS PARA A
ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE
ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - AVAES.

Art. 1º Fica o Município autorizado a doar para a Associação Veranense de Assistência em Saúde - AVAES, mantenedora do Hospital São Peregrino Lazziozi, situado na Rua Saul Irineu Farina, nº 160 - Bairro São Peregrino, CNPJ: 87.873.279/0001-04 , um mamógrafo fabricado por VMI Indústria e Comércio Ltda, modelo Graph Mammo AF, série 0093002-226, inscrito no patrimônio do Município sob nº 15377, já em seu poder por cessão de uso, objeto da Lei Municipal nº 5.424, de 12 de janeiro de 2009.

Art. 2º A entidade compromete-se a realizar a manutenção preventiva e/ou corretiva do equipamento ora doado.

Art. 3º Fica revogada a Lei Municipal nº 5.424/2009, de 12/01/2009.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 28 de abril de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL Nº 71/2021.

O presente Projeto de Lei que se encaminha para apreciação desta Câmara de Vereadores, tem por objetivo doar para para a Associação Veranense de Assistência em Saúde - AVAES, mantenedora do Hospital São Peregrino Lazziozi, um mamógrafo fabricado por VMI Indústria e Comércio Ltda, modelo Graph Mammo AF, série 0093002-226, inscrito no patrimônio do Município sob nº 15377, tendo em vista que o Município não possui aparato técnico para operar o equipamento, de modo que mantê-lo também representa ônus excessivo ao erário.

Segue em anexo cópia da manifestação favorável ao recebimento do bem, pela entidade, bem como de cópia do Parecer Jurídico nº 108/2021, demonstrando a legalidade da doação.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.